

DECRETO Nº 11.245 / 2026
DE 16 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.833.990,78, AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISO I E VI, E § 4º DA LEI N.º 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.833.990,78, autorizado pelo art. 5º, § 1º, inciso I e VI, e § 4º, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10.08.122.0073.1900.4.4.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-	13.000,00
14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA		13.000,00
15.10.10.122.0069.1540.3.3.90.00	GESTÃO DO SUS		507.245,78
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		200.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		500.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		300.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		250.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		50.745,00
TOTAL		-	1.833.990,78

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

20.10.13.392.0046.1900.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA		13.000,00
23.10.18.542.0052.1900.3.3.50.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL		13.000,00
TOTAL			26.000,00

II – Na quantia de R\$ 507.245,78, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes das Fontes de Recurso 95, relacionados ao Código de Aplicação 370.0000, apurado em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – Na quantia de R\$ 1.300.745,00, oriundo de parte do excesso de arrecadação, proveniente da Fonte de Recurso 05, relacionado aos Códigos de Aplicação 800.9015, 800.9016, 800.9017, 800.9018 e 800.9019, apurados em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de junho de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
Prefeita de Santos em Exercício

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de junho de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento